



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127-B, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal *B. J. J. J. J.*
MATUO Edição n.º *23*
Fis. *06 e 07* *Shocus*
FUNCIONARIO

"Abre crédito suplementar no
valor de Cr\$ 8.960.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de
dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no
valor de Cr\$ 8.960.000,00 (Oito milhões, novecentos e sessenta
mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente ,
de acordo com o quadro abaixo:

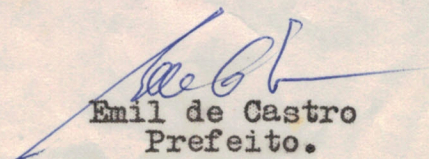
Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0301.15824952.017	325.1	00	450.000,00
0502.08421882.039	311.1	00	3.860.000,00
0652.10603252.056	311.1	00	2.100.000,00
0802.13754282.068	311.1	00	2.550.000,00
			8.960.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo ante-
rior será de acordo com o inciso II do § 1º e 3º do artigo 43,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito su-
plementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de
arrecadação no mês de dezembro/90, considerando a tendência do
exercício de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 12 de
dezembro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.